

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DO
GRUPO EMPRESARIAL A COSTA LTDA
CNPJ nº 20.062.766/0001-08**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O diretor-presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 4.238 (quatro mil duzentos e trinta e oito) cooperados para reunirem-se de forma presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia **27 de abril de 2026**, na sala 01 da sede da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa LTDA, situada na Rodovia MG 22, Km 105, Visconde do Rio Branco-MG. Os horários e “quórum” para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social são: 01) Em primeira convocação, às 07h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; 02) Em segunda convocação, às 08h00, com a presença de metade e mais um do número de cooperados; 03) Em terceira e última convocação, às 09h00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração Estatutária – alteração da razão social da Cooperativa e novo nome fantasia;

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas dos órgãos de administração pertinentes ao exercício social encerrado em 2025, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço do exercício social;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Relatório de Auditoria Independente; e
 - e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;
3. Uso e aplicação do FATES;
4. Apreciação das políticas, manuais e demais documentos aprovados em reunião da diretoria-executiva;

5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e Cédulas de Presença dos membros estatutários
6. Assuntos de interesse social sem caráter deliberativo.

Observações:

a) O voto será realizado durante a Assembleia ao final de cada assunto, conforme ordem do dia.

Visconde do Rio Branco, 06 de abril de 2026
Decio Roberto Rambo
DIRETOR-PRESIDENTE